REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

GUIÃO PRÁTICO SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL (FDEL)

O QUE É O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL (FDEL)?

O FDEL é um Fundo orientado para financiar iniciativas económicas de pessoas que vivem e trabalham nos territórios (Distritos e Autarquias), para criar renda, emprego, aumentar a produção e desenvolver a economia Local;

São pessoas, que não tem capacidade de ter acesso ao financiamento dos bancos, porque não reúnem os requisitos, mas que têm ideias de negócio;

O objectivo do FDEL é promover o desenvolvimento empresarial a nível local, através do empreendedorismo juvenil, criação de oportunidades de emprego e de geração de renda;

Este fundo, concede financiamento a projectos economicamente viáveis, à taxa de juro bonificada e reembolsável;

Os recursos são concedidos à título de crédito bonificado e, portanto, devem ser reembolsados/devolvidos para beneficiar outros cidadãos

O FDEL foi criado para abranger os cidadãos dos distritos e autarquias de Moçambique (sem descriminação, desde que reúnam os requisitos atribuídos);

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE PODEM RECEBER O FINANCIAMENTO DO FDEL?

O FDEL é um Fundo orientado para financiar iniciativas económicas de pessoas que vivem e trabalham nos territórios (Distritos e Autarquias), para criar renda, emprego, aumentar a produção e desenvolver a economia Local;
São pessoas, que não tem capacidade de ter acesso ao financiamento dos bancos, porque não reúnem os requisitos, mas que têm ideias de negócio;
O objectivo do FDEL é promover o desenvolvimento empresarial a nível local, através do empreendedorismo juvenil, criação de oportunidades de emprego e de geração de renda;
Este fundo, concede financiamento a projectos economicamente viáveis, à taxa de juro bonificada e reembolsável;
Os recursos são concedidos à título de crédito bonificado e, portanto, devem ser reembolsados/devolvidos para beneficiar outros cidadãos
O FDEL foi criado para abranger os cidadãos dos distritos e autarquias de Moçambique (sem descriminação, desde que reúnam os requisitos atribuídos);

COMO SERÃO SELECCIONADOS OS PROJECTOS PARA FINANCIAMENTO?

Nos distritos e nas Autarquias, haverá uma comissão para receber as propostas de projectos e fazer a seleção;

A Comissão de Selecção de Projectos tem uma tarefa muito importante, de escolher projectos certos e não aprovar projectos de amigos, conhecidos, compadres, familiares e pessoas que prometem pagar um valor para ter acesso, aos recursos;

A Comissão de Seleção dos Projectos, inclui pessoas identificadas pela sociedade civil, agentes económicos, académicos. Não será o governo a selecionar os projectos sozinho;

QUE ACTIVIDADES ESTE FUNDO FINANCIA?

Os projectos a serem financiados, devem ser da área relacionadas com a agricultura, pecuária, comércio, hotelaria, apicultura, restauração, turismo, pescas, processamento de produtos agrícolas, carpintaria, oficinas, empreendedores que tem serralharias, electricistas, pedreiros, enfim, aqueles que desenvolvem ofícios e estão a trabalhar e querem crescer;

Os fundos são para financiar actividades produtivas, ou seja, actividades que dão emprego, e que produzem renda e permitam aumentar a produção económica local;

O FDEL não financia produção e venda de bedidas alcoólicas, nem bolsas de estudo, e muito menos reuniões, entre outras, ou seja, aquelas actividades que não ajudam a promover a economia e o desenvolvimento local;

O QUE É PRECISO FAZER PARA TER ACESSO AOS FUNDOS DO FDEL?

Primeiro, é preciso ter uma ideia de negócio;

Uma equipa de assistência técnica irá ajudar a colocar a sua ideia no papel, ou seja, desenhar o seu plano de negócio;

O plano de negócio, ajuda a organizar as ideias de quem quer iniciar ou fazer um negócio, como por exemplo:
qual é o seu negócio? onde você vai implementar o seu negócio? quem são os seus clientes? onde você vai vender? o que você precisa para fazer o seu negócio? quantos trabalhadores vai ter? como você vai devolver o dinheiro que o Estado emprestou e em quanto tempo? o que você vai ganhar com o seu negócio?

Para ter acesso, os mutuários terão que assinar um contrato, que significa o compromisso de receber e de devolver o dinheiro do empréstimo;

A partir do momento em que assina o contrato, tem que saber que deve devolver. No contrato, vai estar escrito, quando é que deve começar a devolver

No contrato, será anexado o "plano de reembolso", com informação sobre, quanto deve devolver, as datas, o valor mensal a ser depositado numa conta a ser indicada até terminar o pagamento;

No plano de reembolso, vai estar escrito também, qual o valor da taxa de juro, quer dizer que, naquele valor que vai devolver do empréstimo, terá mais 5% que é da taxa de juro;
No Manual de Procedimentos, existem fichas para apoiar as pessoas no processo de candidatura. Quais são essas fichas? Por exemplo, ficha de submissão de projecto, Ficha de Identificação do Projecto, Ficha de Análise do Projecto;

A assistência técnica, da província, irá apoiar aos candidatos a financiamento a prepararem a documentação a ser submetida no acto do pedido de financiamento;

Os governos dos Distritos e as Autarquias irão disponibilizar informação sobre o Fundo de Desenvolvimento Económico Local (FDEL);

PORQUE É QUE TEMOS QUE REEMBOLSAR OS FUNDOS DO FDEL?

Temos que reembolsar para que outros moçambicanos possam também se beneficiar desses fundos;

O Estado não tem muitos recursos, por isso esse dinheiro tem que ser bem usado. Significa, que as pessoas que receberem o financiamento, devem devolver. A taxa de 5% é para fazer crescer o dinheiro e beneficiar a cada vez mais pessoas – capital semente;

Se não devolvermos, o governo não terá como beneficiar a mais cidadãos moçambicanos que querem fazer negócios e ganhar dinheiro com o seu trabalho;

Por isso, para quem não devolver e não justificar, serão accionados mecanismos de penalização, que incluem o cancelamento do financiamento, e nunca mais receber algum fundo do Estado;
É importante que as pessoas que forem financiadas, nesta primeira fase, devolvam em tempo útil, para que outros irmãos e irmãs moçambicanas também possam receber este financiamento e desenvolver as suas iniciativas empreendedoras;

COMO FOI FEITA A DISTRITBUIÇÃO DOS RECURSOS POR CADA DISTRITO OU AUTARQUIA?

Para a alocação dos fundos por cada território (Distritos e Autarquias), foram usados 3 critérios:

» População
» Área geográfica
» Pobreza multidimensional

Com base nesses critérios, há distritos ou autarquias que vão receber mais do que os outros, ou menos; há distritos que a área autárquica coincide na sua maior parte com a do distrito. Por isso, o financiamento deve ser analisado de forma global (Distrito + Autarquia);

É importante considerar que há outros financiamentos para jovens (por exemplo, através do Ministério da Juventude e Desportos e outras fontes). Então temos que pensar que o FDEL vem complementar essas outras iniciativas;

O que não pode acontecer, é a mesma pessoa ter vários financiamentos. Por isso, vamos ter um sistema de controlo muito eficaz, para evitar que isso aconteça;

A população também deve monitorar, não deixando que a iniciativa seja mal implementada, por causa de pessoas que não estão preocupadas com o desenvolvimento do país, dos Distritos e Autarquias e dos jovens;

COMO GARANTIR QUE O PROCESSO DE FINANCIAMENTO SEJA TRANSPARENTE?

A Comissão de Selecção dos projectos deverá integrar representantes das áreas económicas do governo distrital e das Autarquias agentes económicos locais, líderes locais, organizações comunitárias de base, instituições académicas e da sociedade civil;

Governo Distrital ou ao Conselho Autárquico tem a responsabilidade de aprovar os projectos seleccionados pela Comissão de Selecção de Projectos;

Os Governos Distritais e Autarquias devem pautar pelos princípios da transparência e da boa governação, para o sucesso do FDEL e a população deve também controlar para as regras serem cumpridas;

As Rádios Comunitárias, RM e outros Órgãos de Comunicação Social vão ser importantes para a disseminação e controlo;

QUAIS SÃO OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS DE FINANCIAMENTO DO FDEL?

Os limites de financiamento para indivíduos singulares, variam entre 20 mil e 200 mil meticais;

Os limites de financiamento para Associações ou Cooperativas, variam entre 75 mil e 350 mil meticais;

Os limites de financiamento para Micro e Pequenas Empresas, variam entre 100 mil e 500 mil meticais;

A taxa de juro é uniforme para todo o tipo de projectos, de 5% ao ano. O que varia é o período que não se inicia o pagamento (entre 2 e 6 meses) e o período em que deve pagar o crédito, que varia entre os 12 e 24 meses;

REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE
VAMOS TRABALHAR